LEI Nº 1.394, de 20 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, EM PERÍMETRO URBANO DE CLARAVAL– ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Claraval – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica Denominada Avenida Dom Carmelo Récchia, o trecho da Rodovia MG 344, tendo inicio a partir do limite da Praça D. Pedro Agostini (esquina do mosteiro), e término no trevo de saída para Ibiraci – MG.

Parágrafo 1º: A extensão da referida via a ser denominada, considerado como perímetro urbano, é de aproximadamente seiscentos metros.

Parágrafo 2º: A Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação de placas com a nova denominação da via, obedecidas às normas previstas na legislação vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Claraval - MG, 20 de abril de 2018.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
AFIXADO EM 20 / 04 / 18
RETIRAR EM 30 / 04 / 18
Responsável